INDICAÇÃO Nº 098/09
AUTORIA: Vereador **Jésus Antônio Aguiar e outros**
EMENTA: Indica placa de estacionamento proibido em local que menciona.
DATA: Manhumirim/MG, 20 de maio de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim,

Os vereadores que esta subscrevem, vem, usando suas atribuições legais e regimentais, dispensando os pareceres técnicos e depois de ouvido o Ilustre Plenário, que seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte indicação:

Que o Executivo Municipal através da sua Secretaria competente, estude a possibilidade da colocação de uma placa de estacionamento proibido em pequeno trecho (mais ou menos 10 metros) entre a Rua Trajano Lima em frente à loja do Lili até a esquina na descida da Rua Cândido Rodrigues.

Justificativa:

Esse pequeno trecho faz jus à necessidade uma placa de estacionamento proibido, pois os motoristas estacionam os carros em ambos os lados gerando dificuldade e transtorno para a passagem de veículos grandes como caminhões.

Pedimos deferimento:

Vereador Jésus Antônio Aguiar_____

Ver. Hélio M. de Mendonça

Ver. Alexandre J. Nascimento

Ver. Ana Paula B. D. Sathler

Ver. Emily Bracks

Ver. Júlio M. Horst

Ver. Márcio B. Faria

Ver. Marinelsi Delgado Horst

Ver. Rodrigo Soares